PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
Processo nº 1001155-63.2013.5.02.0461

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, em cumprimento ao mandado passado a favor de Robson Martins Ifran, contra Helen Haishih Liau, para pagamento da importância de R$ 232.309,83 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), atualizada até 21/05/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO CARAGUATATUBA, à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 859, nesta capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), com a área útil de uso exclusivo de 156,41 m2, mais 32,93 m2 de área comum, totalizando 189,34 m2 de área construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,8895%, ou seja, 26,25 m2 do terreno.

Matrícula nº: 71470

Cartório: 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSP: 014.019.0241-3

Endereço atualizado: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 859, apto 61, Cerqueira Cesar – São Paulo/SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: não constatadas.

Ocupação Atual: Liau An I ; Liau Chen Su Chen e Helen Haishih Liau.

Avaliação do imóvel: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) - correspondentes a 50% do imóvel.

Critério utilizado para a avaliação: preço médio de mercado praticado na região.

Taís de Araújo Gomes
Oficial de Justiça Avaliador

Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por TAIS DE ARAUJO GOMES, em 30/07/2025, às 15:01:38 - 4ad2469

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Taís
Oficial de Justiça Avaliador

Helen Liau.

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Helen Haishih Liau
RG nº 13610154-9, CPF nº 247 650 938/83,
filho de Liau Ju I e de
Liau Chen Shu Chen,
local nascimento: China, data de
nascimento: 19/03/1972, residente e domiciliado na
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 859 - apto 61
,
o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos bens sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Taís
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por TAIS DE ARAUJO GOMES, em 30/07/2025, às 15:01:38 - 4ad2469
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25073014584448600000412400482?instancia=1
Número do processo: 1001155-63.2013.5.02.0461
Número do documento: 25073014584448600000412400482